



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: SETEMBRO

LEI Nº. 1201/2022

DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1043 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL

Fonte: 17550000 – Recursos de Alienação de Bens / Ativos

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 112.860,00

Sub Total **112.860,00**

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1009 – CONST/REF/AMPLIAÇÃO DE CRECHES

Fonte: 15710000 – Transferências do Estado Referentes a convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

4490.51 99 Obras e Instalações 1.116.745,22

Sub Total **1.116.745,22**

TOTAL **1.229.605,22**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeita Constitucional